



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO Nº 02 / 2021 – SME

“Dispõe sobre normatização, apresentação e atribuição de aulas dos Projetos da Pasta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Potim - SP.”

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Potim, Sistema de Ensino Lei 865/15 de 10 de novembro de 2015, reconhecido pelo Governo do Estado de São Paulo e Ministério de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de normatizar o processo de atribuição de aulas de Projetos da Pasta, para o ano letivo de 2021, resolve:

Artigo 1º - Desenvolver Projetos Pedagógicos de: Intervenção na Aprendizagem; Atendimento aos Alunos com Defasagem na Aprendizagem; Correção na Distorção Idade/Ano e Correção de Fluxo; Atividades Curriculares Desportivas; Oficinas na Unidade Escolar em Tempo Integral; Atendimento em Salas de AEE, Projeto na EJA, Salas de Informática, Temas como a Dengue, Meio Ambiente (Qualidade de Vida), Prevenção às Drogas/Violência.

Artigo 2º - Os Projetos da Educação destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Potim-SP visam garantir a superação das dificuldades encontradas ao longo do processo de escolarização e servir de estímulo a novas aprendizagens, garantindo a efetiva e plena participação de todos na sociedade, em igualdade de condição, sendo assim de suma importância o perfil do candidato ser compatível com os objetivos apresentados em seu Projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Pasta:

Artigo 3º - São requisitos à seleção de professores para atuar nos Projetos da

- I- Ser portador de Licenciatura Plena;
- II- Ser efetivo, contratado ou classificado no Processo Seletivo em vigor, exceto para os Projetos dos incisos VII, VIII, IX e XI do artigo 5º desta Resolução;
- III- Apresentar Projeto de Trabalho que garanta a eficiência e a eficácia de ações compatíveis com as reais necessidades de cada Projeto;
- IV- Efetivo interesse em assumir a docência dessas classes, turmas ou aulas;
- V- Comprometimento com o real trabalho de alfabetização e formação integral do aluno.

Artigo 4º - Os Projetos de Trabalho serão analisados e avaliados pela Equipe Pedagógica da SME de Potim, observando os critérios de acordo com a modalidade apresentada como também as expectativas de aprendizagem e ampliação das oportunidades de exercício de uma cidadania ampla e consciente, aprovando-as quando as ações forem compatíveis com as necessidades e ou dificuldades apresentadas pelo aluno ou grupo de alunos, com a posterior homologação da Secretária da Educação.

Artigo 5º- PROJETOS DA PASTA A SEREM APRESENTADOS:

- I - CLASSE DE ACELERAÇÃO – PROJETO CÉLERES
- II - RECUPERAÇÃO E REFORÇO
- III - AULAS DA EJA: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS.
- IV - OFICINAS CURRICULARES DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
- V - PROGRAMA ATLETAS DO FUTURO - SESI
- VI – GINÁSTICA RÍTMICA

 Rua Rio Grande do Sul, 43 - Jardim Alvorada - Potim - SP - CEP: 12525-000

 educacao@potim.sp.gov.br  (12) 3112 3281



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

VII - INFORMÁTICA, SUAS TECNOLOGIAS E INOVAÇÕES

VIII – DENGUE

IX – MEIO AMBIENTE

X - PROJETOS DESENVOLVIDOS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

XI – PREVENÇÃO ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA

XII – PROJETO CURSINHO

I - CLASSE DE ACELERAÇÃO – PROJETO CÉLERES: Destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Potim e visam recuperar o tempo perdido ao longo da trajetória escolar, dos alunos em situação de defasagem idade/série, corrigir o fluxo e superar o fracasso escolar.

Critério indispensável: Licenciatura Plena em Pedagogia.

II - RECUPERAÇÃO E REFORÇO: Destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Potim que apresentam dificuldades encontradas em algum momento do processo de escolarização, e tem a finalidade de servir de estímulo às novas aprendizagens, imprescindíveis à permanência e sucesso do aluno em sala de aula.

Critério indispensável:

- Licenciatura Plena em Pedagogia para os anos iniciais.
- Licenciatura Plena em Pedagogia/Português/Matemática para anos finais.

III - AULAS DA EJA: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS. Os projetos devem, dentro das disciplinas da grade curricular, contemplar as necessidades e perfil dos alunos que trazem um déficit na aprendizagem e diferentes idades e possíveis baixas na autoestima.

Critérios indispensáveis:

- Licenciatura Plena em Pedagogia para os anos iniciais ou

 Rua Rio Grande do Sul, 43 - Jardim Alvorada - Potim - SP - CEP: 12525-000

 educacao@potim.sp.gov.br  (12) 3112 3281



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- Licenciatura Plena no campo de atuação para anos finais.

IV - OFICINAS CURRICULARES DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL:

As atividades contidas neste projeto devem propiciar ampliação, aprofundamento das habilidades e competências que fundamentam o processo de aprendizagem dos alunos. As Oficinas Curriculares serão ministradas, alternadamente, ao longo do segundo turno de funcionamento da unidade escolar, período da tarde, de forma a compor o horário de aulas e devem estar descritas no projeto na parte do Desenvolvimento: Atividades Artísticas, Atividades Físicas, Atividades Digitais e Atividades Cognitivas.

Critério indispensável: Licenciatura Plena em Pedagogia.

V - PROGRAMA ATLETAS DO FUTURO - SESI: Visam dar igualdade de condição e incentivar a participação de alunos em atividades esportivas competitivas e ou recreativas, com vistas as futuras participações em campeonatos e competições.

Critérios indispensáveis: Licenciatura Plena em Educação Física e Apresentação do CREF.

VI – GINÁSTICA RÍTMICA: O Projeto Visa dar igualdade de condição e incentivar a participação de alunos em atividades artísticas, competitivas e ou recreativas, com vistas as futuras participações em campeonatos e competições.

Critérios indispensáveis: - Licenciatura Plena em Educação Física e Apresentação do CREF.

VII - INFORMÁTICA, SUAS TECNOLOGIAS E INOVAÇÕES. Atualmente com a Pandemia do Coronavírus, o ensino remoto tornou-se estratégia indispensável para a continuidade dos estudos. Desta forma, o projeto destina ao suporte das diferentes linguagens



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

tecnológicas para professores e alunos do Ensino Infantil ao Ensino Fundamental e EJA (Educação de Jovens e Adultos).

Critérios indispensáveis: Curso Superior em qualquer campo de atuação e Tempo de experiência.

VIII – DENGUE: Trabalhar junto à comunidade escolar esclarecendo e conscientizando sobre o vetor e a doença que vem causando muitas mortes. Contribuir para a preservação da saúde e incentivar atitudes de prevenção ao mosquito da dengue. Prevenir a proliferação do mosquito e como consequência a doença. Desenvolver o Projeto com todos os funcionários da escola com a sensibilização dos professores, alunos e comunidade do entorno e dentro das escolas, lembrando que esta é uma meta a ser atingida no Plano Municipal de Educação do município de Potim.

Critério indispensável: Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.

IX – MEIO AMBIENTE: Apesar de ser um tema a ser tratado dentro do Currículo de forma transversal, este projeto visa fomentar ainda mais procedimentos e atitudes consciente dos nossos alunos e seus familiares para a Preservação da Natureza, como forma de vida sustentável para nós e futuras gerações.

Critério indispensável: Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.

X - PROJETOS DESENVOLVIDOS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL: Atualmente recebemos diversos alunos com necessidades especiais, por diversas dificuldades e problemas na aprendizagem, como também síndromes, TEA (Transtorno do Espectro Autista), deficiências visuais e auditivas. Desta forma, faz se necessário profissionais com perfil destinado a atender alunos e seus familiares, com atividades para desenvolver suas habilidades e competências.

Critérios indispensáveis:

- Licenciatura em Educação Especial ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- Licenciatura Plena em Pedagogia com pós graduação ou especialização em Educação Especial.

XI- PREVENÇÃO ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA: Tem como objetivos minimizar a prática do uso de drogas, da violência, da discriminação e preconceitos que ocorre entre os alunos, dentro e fora do ambiente escolar. Trabalhar esta temática na instituição de ensino é imprescindível, porque leva o aluno e toda comunidade escolar a refletir sobre o comportamento e os valores voltados a qualidade de vida e uma cultura de Paz e Solidariedade.

Critério indispensável: Curso Superior em qualquer campo de atuação.

XII – PROJETO CURSINHO: Destina-se ao reforço e aprofundamento escolar para alunos dos 9º anos da Rede Municipal de Ensino, que queiram prestar vestibulinhos em cursos técnicos ou profissionalizantes do Ensino Médio.

Critério indispensável: - Licenciatura Plena em Matemática ou
- Licenciatura Plena em Língua Portuguesa.

Artigo 6º- O docente PEB-I e/ou PEB-II, Titular de Cargo poderá:

§ 1º - Afastar-se do cargo para ministrar aulas nos Projetos da Pasta.

§ 2º - Ter a sua Carga Suplementar atribuída na EJA - Educação de Jovens e Adultos.

Artigo 7º - As aulas, turmas ou classes dos Projetos da Pasta serão atribuídas de acordo com esta Resolução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

§ 1º - Nos Projetos desenvolvidos em classes, como as Oficinas da Escola Integral bem como a EJA, o profissional deverá ter o compromisso da prática docente, com aulas desenvolvidas rotineiramente ao longo do ano letivo, com avaliações regulares que exijam correções, preparação e Plano de Aula. Terão direito a HTPC, HTPÉ e HTPL.

§ 2º - Os Projetos de Atividades Extracurriculares Desportivas serão desenvolvidos em local adequado as práticas desportivas.

§ 3º - Os Projetos das classes da EMEIEF LAR MONSENHOR FILIPPO – período integral, terão início às 12h e término às 16h30 com Oficinas Curriculares de Atividades Artísticas, Atividades Físicas, Atividades Digitais, Atividades Cognitivas.

Artigo 8º - Os professores deverão participar das reuniões e capacitações que favoreçam a retomada contínua do objeto de ensino, capazes de diagnosticar com clareza as aprendizagens, avanços e dificuldades dos alunos.

Artigo 9º - As aulas dos Projetos da Pasta não farão parte da jornada do professor.

Artigo 10 - Todos os professores interessados em ministrar aulas nos Projetos da Pasta, inclusive os professores efetivos, Titulares de Cargos, deverão entregar os Projetos na Secretaria de Educação no período de 12/02/2021 à 19/02/2021 no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

§ 1º - Os Projetos apresentados serão apreciados e classificados por uma comissão avaliadora, composta por Gestores da Secretaria de Educação e Diretores das Unidades Escolares, que observará os 5 (cinco) critérios, de acordo com o perfil das classes turmas ou aulas de cada Projeto.

 Rua Rio Grande do Sul, 43 - Jardim Alvorada - Potim - SP - CEP: 12525-000

 educacao@potim.sp.gov.br  (12) 3112 3281



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- I - Objetivos
- II - Conteúdos
- III - Desenvolvimento
- IV - Recursos metodológicos e Estratégias
- V - Avaliação.

§ 2º - Os Projetos que não estiverem de acordo com o tema na capa e no desenvolvimento, dentro das modalidades solicitadas nesta Resolução como também não apresentarem os 5 (cinco) critérios descritos em separado e respectivamente como apresentado no §1º deste artigo, serão desclassificados.

Artigo 11 - A classificação e os Editais serão divulgados somente no site da Prefeitura Municipal e fixada no quadro da Secretaria Municipal de Educação:

Dia 01/03/2021 – Divulgação da Classificação;

Dia 02/03/2021 - Interposição de Recurso;

Dia 03/03/2021 – Classificação Final e Publicação do Edital dos projetos;

Dia 04/03/2021 (5ª feira) – Terão início as atribuições dos projetos constantes no edital a ser publicado.

Artigo 12 - Os professores que não cumprirem com os seus Projetos e não apresentarem competência, comprometimento, assiduidade e perfil compatível com as atividades realizadas no decorrer do desenvolvimento das ações poderão ser dispensados pela Secretaria de Educação de acordo com um relatório mensal avaliativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Artigo 13 – As turmas de Recuperação Paralela e Reforço serão organizadas pela equipe pedagógica após encaminhamentos feitos pelo professor da classe.

Artigo 14 - O docente PEB I e II, Titular de Cargo, poderá ter a sua Carga Suplementar atribuída com as aulas de Recuperação Paralela/Reforço.

§ 1º - As aulas serão ministradas em contraturno nas escolas que oferecerem espaço físico ou, na 6ª aula nas disciplinas de Português e Matemática com uma carga horária de duas (02) horas-aulas semanais por turma;

§ 2º - Todo conteúdo será desenvolvido de acordo as habilidades e competências da BNCC; em sintonia com o Projeto apresentado.

Artigo 15 - A atribuição dos Projetos da Pasta ocorrerá sempre que houver necessidade, não sendo obrigatório o oferecimento de todas as modalidades aqui descritas por se tratarem de Projetos Sazonais.

Artigo 16 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Potim, 11 de fevereiro de 2021

Renata Pedrosa Teberga

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Potim